



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

LEI Nº 360, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a promoção de evento festivo e doação de brindes em comemoração ao “Dia das Mães” e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover evento de natureza pública em comemoração ao “Dia das Mães”, bem como a realizar despesa com ornamentação, alimentação, sonorização e aquisição de brindes para doação.

Parágrafo Único. A doação dos brindes será realizada por meio de sorteio público e as sorteadas deverão declarar o recebimento das doações dando plena e geral quitação, do qual estes possuirão somente garantias de fábrica pelo uso ou utilização dos bens doados, eximindo o município de eventuais danos ou defeitos de fabricação.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis.

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

Nereu Fontes da Luz
Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal
ADM 2021/2024

NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL